

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

2/2  
7,00  
78

85,00

01

VISTORIADO  
Em 29/3/76.  
Vistoriador  
CHEFE DA SVP

74770

HELIO MACEDO MACHADO.

(nome do requerente)

RUA LOBO DA COSTA N° 170 APT° 301

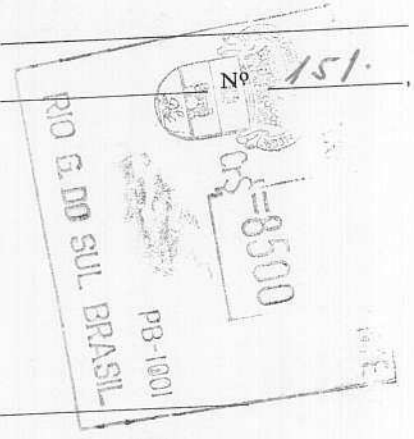
(residente rua/av. nº apt. etc.)



- Proprietário
- Responsável técnico
- 

- Da construção
- Do terreno
- Do prédio
- 

LOCALIZADO NA RUA LOBO DA COSTA



VEM SOLICITAR A V. Sª SE DIGNE AUTORIZAR:

- Aprovação do projeto
- Licenciamento da construção
- Revalidação do projeto
- Modificação do projeto
- Prorrogação do prazo

- Vistoria parcial
- Vistoria total
- Certidão
- 

Até \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 197

Especificações

Apresentar a chave na mesma rua  
Lobo da Costa 170 - apto. 301

Processo anterior nº 76.449/75



nestes termos,  
pede deferimento

S.M.O.V.  
Equipe de Apoio Administrativo  
NÚCLEO DE PROTOCOLO  
01 ABR 1976  
Helio Macedo Machado

Porto Alegre 22 de março de 1976.

Helio Macedo Machado  
(assinatura do requerente)

Nome do responsável técnico  
ENG° ALDORY NAZARENO GALLOIS  
Título C.R.E.A.  
ENGENHEIRO CIVIL 10.381

Aldory Nazareno Gallois  
assinatura

074740.76

PMPA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
DIVISÃO COMERCIAL  
COR-CRC-Setor de Vistorias

02

LIBERAÇÃO DE IMÓVEL Nº 388/76

Consoante requerimento do(a) Sr.(a)

**HELIO MACEDO MACHADO**

protocolado sob nº: **4710 / 76** , a construção referen  
te ao projeto hidráulico apresentado, de nº **1063/75** loca  
lizado à rua **LOBO DA COSTA**


nº **151** está liberada neste Departamento conforme se  
gue:

**UMA - ECONOMIA - RESIDENCIAL.**

Nº à esquerda: **155**

Nº à direita: **147**

Em **19 / 3 / 76**

  
**JOSAFREDO BIANCHI**

Funcionário

**DMAE-AGO**

  
**Eng.º Paulo da Silva Zubaran**

CREA Nº 6009

Carimbo Identificação Pessoal

DMAE/Mod. AD 6.30 - NE:03588/1

074770.76  
 03

Toda pessoa, natural ou jurídica, domiciliada no território nacional é obrigada a prestar informações que, para fins de estatística, lhe forem solicitadas, episódica ou periódica-mente, pelos Serviços Federais de Estatística, diretamente ou por intermédio de órgãos da administração regional ou municipal (Art. 1.º, do Decreto-lei n.º 4 462, de 10/7/1942).

PARA USO DAS DELEGACIAS DE ESTATÍSTICA OU AGÊNCIAS DE ESTATÍSTICA: N.º do questionário..... Mês.....

**ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES NO VERSO**

**I — CARACTERIZAÇÃO**

**A — PREENCHIMENTO PELA REPARTIÇÃO QUE CONCEDER A LICENÇA**

1. Data da concessão da licença..... 2. Número do processo.....  
 3. Se se tratar de regularização de obra, já iniciada ou concluída, assinalar o retângulo com "X"

**B — PREENCHIMENTO PELO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO**

**DISCRIMINAÇÃO**

**LOCALIZAÇÃO**

	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO		
		Logradouro (rua, avenida, praça, etc.) e número	Município	Unidade da Federação (sigla)
1.	ALDORY NAZARENO GALLOIS (Nome do responsável)	R. 5 DE NOVEMBRO 56	P. A.	R. S.
2.	HELIO MACEDO MACHADO. (Nome do proprietário)	R. LOBO DA COSTA 70	P. A.	R. S.
3.	Enderço da obra. LOBO DA COSTA 151		P. A.	R. S.

**II — ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

1 Natureza da licença (assinalar somente um retângulo)

	Licença inicial	Habite-se parcial	Habite-se total
Obra nova.....	1 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	5 <input checked="" type="checkbox"/>
Ampliação.....	2 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>

2 No caso de habite-se total, registrar a data do início da construção 26/6/76

3 Casas iguais cobertas pela licença (número)..... 1 (Uma)

4 Estrutura (assinalar somente um retângulo).....

1 <input checked="" type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>
Alve-naria	Con-creto	Aço	Ma-deira	Outra

5 Tipo da edificação (assinalar somente um retângulo).....

1 <input type="checkbox"/>	2 <input checked="" type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>
Pop-ular	Mé-dio	De luxo	Outro

6 Propriedade (assinalar somente um retângulo).....

1 <input checked="" type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>
Parti-cular	Fede-ral	Estaa-dual	Muni-cipal

7 Finalidade da edificação (ver código no verso)..... 11110

8 Custo do m<sup>2</sup> (estimativa)..... Cr\$ 1.700,00 por m<sup>2</sup>

9 Pavimentos (inclusive os andares ou pisos ocupados por sobrelojas) 14

Da edificação nova (número)..... 2 (dois)

Acrescidos à construção antiga (número)..... —

**III — ÁREA\* (Não registrar frações)**

QUE-SITO	ÁREA (m <sup>2</sup> )
<b>A — ÁREA DA EDIFICAÇÃO</b>	
10 TOTAL (soma dos quesitos 11 a 15).....	<u>173,40</u>
11 Residencial.....	<u>173,40</u>
12 De escritórios, consultórios, escolas, fábricas, hospitais, etc.	—
13 De lojas (inclusive as localizadas no subsolo).....	—
14 De garagens (inclusive as localizadas no subsolo e pilotis) e de estacionamentos cobertos.....	—
15 De circulação interna do prédio, com acesso público.....	—
<b>B — ÁREA DO TERRENO</b>	
16 TOTAL.....	<u>167,75</u>
17 Área ocupada pela construção coberta.....	<u>86,70</u>

\* No caso de ampliação ou habite-se parcial, indicar somente a área acrescida à estrutura já existente ou liberada para ocupação, respectivamente.

**IV — VALOR DO TERRENO**

QUE-SITO	Valor do m <sup>2</sup> na data do processamento da licença	Cr\$	por m <sup>2</sup>
18		<u>1000,00</u>	

**V — UNIDADES\***

QUE-SITO	NÚMERO	
	Residenciais	Não residenciais
19 Apartamentos.....	—	—
20 Dormitórios.....	<u>3</u>	—
21 Salas residenciais.....	<u>2</u>	—
22 Banheiros sociais (ver instruções).....	<u>3</u>	—
23 W.C. com ou sem lavatórios (inclusive W.C. de empregados).....	<u>1</u>	—
24 Cozinhas.....	<u>1</u>	—
25 "Kitchenettes".....	—	—
26 Quartos de empregados.....	—	—
27 Vagas para automóveis.....	<u>1</u>	—
28 Salas e salões não residenciais (escritórios, consultórios, etc.).....	—	—
29 Galpões e depósitos (para fins industriais ou comerciais).....	—	—
30 Lojas.....	—	—
31 Outras unidades (copas, despensas, rouparias, varandas).....	<u>2</u>	—

\* No caso de ampliação ou habite-se parcial, indicar somente as unidades acrescidas à estrutura já existente ou liberadas para ocupação, respectivamente.

**VI — INSTALAÇÕES**

Indicar se a edificação será ligada à rede geral de:

- |      |   |   |   |   |
|------|---|---|---|---|
| Água | 1 <input checked="" type="checkbox"/> Sim | 3 <input checked="" type="checkbox"/> Sim | 5 <input checked="" type="checkbox"/> Sim | 7 <input type="checkbox"/> Sim            |
|      | 2 <input type="checkbox"/> Não            | 4 <input type="checkbox"/> Não            | 6 <input type="checkbox"/> Não            | 8 <input checked="" type="checkbox"/> Não |



CÓDIGO PARA CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO (PREENCHIMENTO DO QUESITO 7)

Se o edifício tiver mais de uma finalidade, como no caso dos códigos 11 122, 12 211 ou outros, será classificado de acordo com a área (m²) predominante; quando ocorrer qualquer dúvida na aplicação do código, descrever a construção no espaço destinado a "OBSERVAÇÕES".

030

Administração pública.....	12 500	Fins comerciais não especificados (1).....	12 666
Apartamentos exclusivamente residenciais.....	11 121	Fins industriais.....	12 100
Apartamentos residenciais com lojas ou/e escritórios.....	11 122	Fins religiosos (igrejas, templos e casas de culto).....	12 600
Armazéns gerais, trapiches e depósitos.....	12 240	Garagens (exclusive residenciais).....	12 265
Asilos e orfanatos.....	11 440	Garagens com lojas e/ou escritórios.....	12 266
Auditórios.....	12 263	Garagens com lojas e/ou escritórios e apartamentos residenciais.....	12 267
Bancos.....	12 261	Garagens residenciais.....	11 110
Bibliotecas.....	12 321	Hospitais, casas de saúde e sanatórios.....	12 410
Casas residenciais com ou sem garagens.....	11 110	Hotéis, pensões e motéis.....	11 210
Casas residenciais com lojas, com ou sem garagens.....	11 111	Lojas.....	12 220
Clubes e associações desportivo-recreativas.....	12 231	Maternidades e creches.....	12 420
Conventos e mosteiros.....	11 601	Mercados e supermercados.....	12 250
Diversões (cinemas, teatros, boates, etc).....	12 230	Postos de saúde e ambulatórios.....	12 430
Dormitórios para estudantes.....	11 223	Postos de serviço para veículos automotores.....	12 264
Escolas.....	12 310	Outros fins (1).....	12 700
Escritórios e consultórios com ou sem lojas.....	12 210		
Escritórios e consultórios e/ou lojas com apartamentos residenciais.....	12 211		
Estúdios de rádio e televisão.....	12 262		

(1) Especificar, em "OBSERVAÇÕES", a finalidade da edificação.

INSTRUÇÕES GERAIS

**DESTINA-SE** este inquérito a colher elementos mensais sobre as edificações, inclusive os atinentes a ampliação. Compreende, ainda, a regularização de edificações (em construção ou concluídas), a fim de corrigir omissões acaso verificadas no processamento da licença.

O preenchimento do questionário será feito pelo responsável pela edificação, cabendo à repartição que conceder a licença o registro das informações solicitadas no Capítulo I — Caracterização, letra A, itens 1 a 3.

**DEVERÁ** ser preenchido um questionário para cada obra. No caso, porém, de a licença abranger um conjunto de casas iguais, será preenchido um só questionário, no qual serão registrados os dados correspondentes a *uma casa*, indicando-se no quesito 3 do Capítulo II — Especificações Gerais, o número de casas cobertas pela licença. Quando a licença abranger blocos de apartamentos, será preenchido um questionário para cada bloco.

**AMPLIAÇÃO** — A obra somente deverá ser considerada uma ampliação, desde que seja adicionada à estrutura original qualquer dependência. Exemplo: acréscimo de um andar, um quarto, um banheiro, etc. As alterações que não aumentem a área da estrutura ou construção original não são classificadas como ampliações. Se num terreno onde já existia um prédio se construir outro, este será considerado como "edificação nova", não cabendo classificá-lo como "ampliação". Tratando-se de "ampliação", consignar *apenas* as áreas e unidades acrescidas.

Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas todas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tais como a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar; quando ocorrer qualquer dúvida na aplicação do código de finalidade, descrever a construção.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

**INSTRUÇÕES** — Assinalar com "X" somente um retângulo na resposta aos quesitos 1, 4, 5 e 6. **Tipo da edificação** — Procura-se colher elementos para a classificação das edificações, ora em estudos pelos órgãos responsáveis pelo setor habitacional. Foram selecionados tipos que de modo geral coincidem com designações usuais nas diversas regiões do País. O tipo *popular* corresponde a habitações que visam a abrigar componentes de categorias profissionais, obedecendo sua construção a padrões mínimos quanto a acomodações e serviços. Compreende, geralmente, conjuntos residenciais. O tipo *médio* ("standard") abrange moradias, isoladas ou em conjunto, variáveis em relação a dependências e acabamento, podendo possuir alojamentos para serviços, elevadores, garagem, etc. No tipo de *luzo* incluem-se as edificações cujas características são determinadas em função de preferência de seus proprietários (número de dependências, acabamento, etc.). Em *outro tipo* reúnem-se as edificações de caráter modesto ou rústico, nem sempre providas de instalações (água, iluminação elétrica, serviço sanitário). Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas informações que permitam aperfeiçoar a classificação do tipo da edificação.

Quesito 22: Compreendem-se como "banheiros sociais" aqueles que estiverem providos de, pelo menos, banheira ou "box", ou ambos, com ou sem bidê, vaso sanitário e lava-tório. Os "banheiros coletivos" de fábricas, grandes lojas, hospitais, etc. deverão ser considerados sempre no quesito 23.

OBSERVAÇÕES —

Data da informação...../...../19.....

Informante {  
Assinatura.....  
Qualidade.....

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 IBGE - Diretoria Técnica  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ESTATÍSTICAS PRIMÁRIAS - DEICOM

04/11/76

**CONSTRUÇÃO**

INQUÉRITO MENSAL SOBRE EDIFICAÇÕES  
 ANO DE 19

04

Toda pessoa, natural ou jurídica, domiciliada no território nacional é obrigada a prestar informações que, para fins de estatística, lhe forem solicitadas, episódica ou periodicamente, pelos Serviços Federais de Estatística, diretamente ou por intermédio de órgãos da administração regional ou municipal (Art. 1.º, do Decreto-lei n.º 4 462, de 10/7/1942).

PARA USO DAS DELEGACIAS DE ESTATÍSTICA OU AGÊNCIAS DE ESTATÍSTICA: N.º do questionário..... Mês.....

**ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES NO VERSO**

**I — CARACTERIZAÇÃO**

**A — PREENCHIMENTO PELA REPARTIÇÃO QUE CONCEDER A LICENÇA**

1. Data da concessão da licença..... 2. Número do processo.....  
 3. Se se tratar de regularização de obra, já iniciada ou concluída, assinalar o retângulo com "X"

**B — PREENCHIMENTO PELO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO		
	Logradouro (rua, avenida, praça, etc.) e número	Município	Unidade da Federação (sigla)
1. ALDORY NAZARENO GALLOIS (Nome do responsável)	R. 5 DE NOVEMBRO 56	P. A.	R. S.
2. HELIO MACEDO MACHADO. (Nome do proprietário)	R. LOBO DA COSTA 110	P. A.	R. S.
3. Endereço da obra: LOBO DA COSTA 151		P. A.	R. S.

**II — ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

1. Natureza da licença (assinalar somente um retângulo)

	Licença inicial	Habite-se parcial	Habite-se total
Obra nova.....	1 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	5 <input checked="" type="checkbox"/>
Ampliação.....	2 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>

2. No caso de habite-se total, registrar a data do início da construção: 26/6/76

3. Casas iguais cobertas pela licença (número): 1 (Uma).

4. Estrutura (assinalar somente um retângulo)

1 <input checked="" type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>
Alvenaria	Concreto	Aço	Madeira	Outra

5. Tipo da edificação (assinalar somente um retângulo)

1 <input type="checkbox"/>	2 <input checked="" type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>
Popular	Médio	De luxo	Outro

6. Propriedade (assinalar somente um retângulo)

1 <input checked="" type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>
Particular	Federal	Estadual	Municipal

7. Finalidade da edificação (ver código no verso): 11110

8. Custo do m² (estimativa): Cr\$ 1.700,00 por m²

9. Pavimentos (inclusive os andares ou pisos ocupados por sobrelojas): 2 (dois).

Acrescidos à construção antiga (número):

QUESTO	III — ÁREA* (Não registrar frações)	ÁREA (m²)
A — ÁREA DA EDIFICAÇÃO		
10	TOTAL (soma dos quesitos 11 a 15).....	173,40
11	Residencial.....	173,40
12	De escritórios, consultórios, escolas, fábricas, hospitais, etc.	
13	De lojas (inclusive as localizadas no subsolo).....	
14	De garagens (inclusive as localizadas no subsolo e pilotis) e de estacionamentos cobertos.....	
15	De circulação interna do prédio, com acesso público.....	
B — ÁREA DO TERRENO		
16	TOTAL.....	167,75
17	Área ocupada pela construção coberta.....	86,10

\* No caso de ampliação ou habite-se parcial, indicar somente a área acrescida à estrutura já existente ou liberada para ocupação, respectivamente.

QUESTO	IV — VALOR DO TERRENO
18	Valor do m² na data do processamento da licença Cr\$ 1000,00 por m²

QUESTO	V — UNIDADES*	NÚMERO	
		Residenciais	Não residenciais
19	Apartamentos.....	3	
20	Dormitórios.....	2	
21	Salas residenciais.....	3	
22	Banheiros sociais (ver instruções).....	1	
23	W.C. com ou sem lavatórios (inclusive W.C. de empregados).....	1	
24	Cozinhas.....	1	
25	"Kitchenettes".....		
26	Quartos de empregados.....		
27	Vagas para automóveis.....	1	
28	Salas e salões não residenciais (escritórios, consultórios, etc.).....		
29	Galpões e depósitos (para fins industriais ou comerciais).....		
30	Lojas.....		
31	Outras unidades (copas, despensas, rouparias, varandas).....	2	

\* No caso de ampliação ou habite-se parcial, indicar somente as unidades acrescidas à estrutura já existente ou liberadas para ocupação, respectivamente.

**VI — INSTALAÇÕES**

Indicar se a edificação será ligada à rede geral de:

Água: 1  Sim, 2  Não  
 Esgotos sanitários: 3  Sim, 4  Não  
 Energia elétrica: 5  Sim, 6  Não  
 Gás: 7  Sim, 8  Não



## CÓDIGO PARA CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO (PREENCHIMENTO DO QUESITO 7)

Se o edifício tiver mais de uma finalidade, como no caso dos códigos 11 122, 12 211 ou outros, será classificado de acôrdo com a área (m<sup>2</sup>) predominante; quando ocorrer qualquer dúvida na aplicação do código, descrever a construção no espaço destinado a "OBSERVAÇÕES".

Administração pública.....	12 500	Fins comerciais não especificados (1).....	12 666
Apartamentos exclusivamente residenciais.....	11 121	Fins industriais.....	12 100
Apartamentos residenciais com lojas ou/e escritórios.....	11 122	Fins religiosos (igrejas, templos e casas de culto).....	12 600
Armazéns gerais, trapiches e depósitos.....	12 240	Garagens (exclusive residenciais).....	12 265
Asilos e orfanatos.....	11 440	Garagens com lojas e/ou escritórios.....	12 266
Auditórios.....	12 263	Garagens com lojas e/ou escritórios e apartamentos residenciais.....	12 267
Bancos.....	12 261	Garagens residenciais.....	11 110
Bibliotecas.....	12 321	Hospitais, casas de saúde e sanatórios.....	12 410
Casas residenciais com ou sem garagens.....	11 110	Hotéis, pensões e motéis.....	11 210
Casas residenciais com lojas, com ou sem garagens.....	11 111	Lojas.....	12 220
Clubes e associações desportivo-recreativas.....	12 231	Maternidades e creches.....	12 420
Conventos e mosteiros.....	11 601	Mercados e supermercados.....	12 250
Diversões (cinemas, teatros, boates, etc.).....	12 230	Postos de saúde e ambulatórios.....	12 430
Dormitórios para estudantes.....	11 223	Postos de serviço para veiculos automotores.....	12 264
Escolas.....	12 310	Outros fins (1).....	12 700
Escritórios e consultórios com ou sem lojas.....	12 210		
Escritórios e consultórios e/ou lojas com apartamentos residenciais.....	12 211		
Estúdios de rádio e televisão.....	12 262		

(1) Especificar, em "OBSERVAÇÕES", a finalidade da edificação.

### INSTRUÇÕES GERAIS

**DESTINA-SE** este inquérito a colhêr elementos mensais sôbre as edificações, inclusive os atinentes a ampliação. Compreende, ainda, a regularização de edificações (em construção ou concluídas), a fim de corrigir omissões acaso verificadas no processamento da licença.

O preenchimento do questionário será feito pelo responsável pela edificação, cabendo à repartição que conceder a licença o registro das informações solicitadas no Capítulo I — Caracterização, letra A, itens 1 a 3.

**DEVERÁ** ser preenchido um questionário para cada obra. No caso, porém, de a licença abranger um conjunto de casas iguais, será preenchido um só questionário, no qual serão registrados os dados correspondentes a uma casa, indicando-se no quesito 3 do Capítulo II — Especificações Gerais, o número de casas cobertas pela licença. Quando a licença abranger blocos de apartamentos, será preenchido um questionário para cada bloco.

**AMPLIAÇÃO** — A obra sômente deverá ser considerada uma ampliação, desde que seja adicionada à estrutura original qualquer dependência. Exemplo: acréscimo de um andar, um quarto, um banheiro, etc. As alterações que não aumentem a área da estrutura ou construção original não são classificadas como ampliações. Se num terreno onde já existia um prédio se construir outro, este será considerado como "edificação nova", não cabendo classificá-lo como "ampliação". Tratando-se de "ampliação", consignar apenas as áreas e unidades acrescidas.

Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas tôdas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tais como a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar; quando ocorrer qualquer dúvida na aplicação do código de finalidade, descrever a construção.

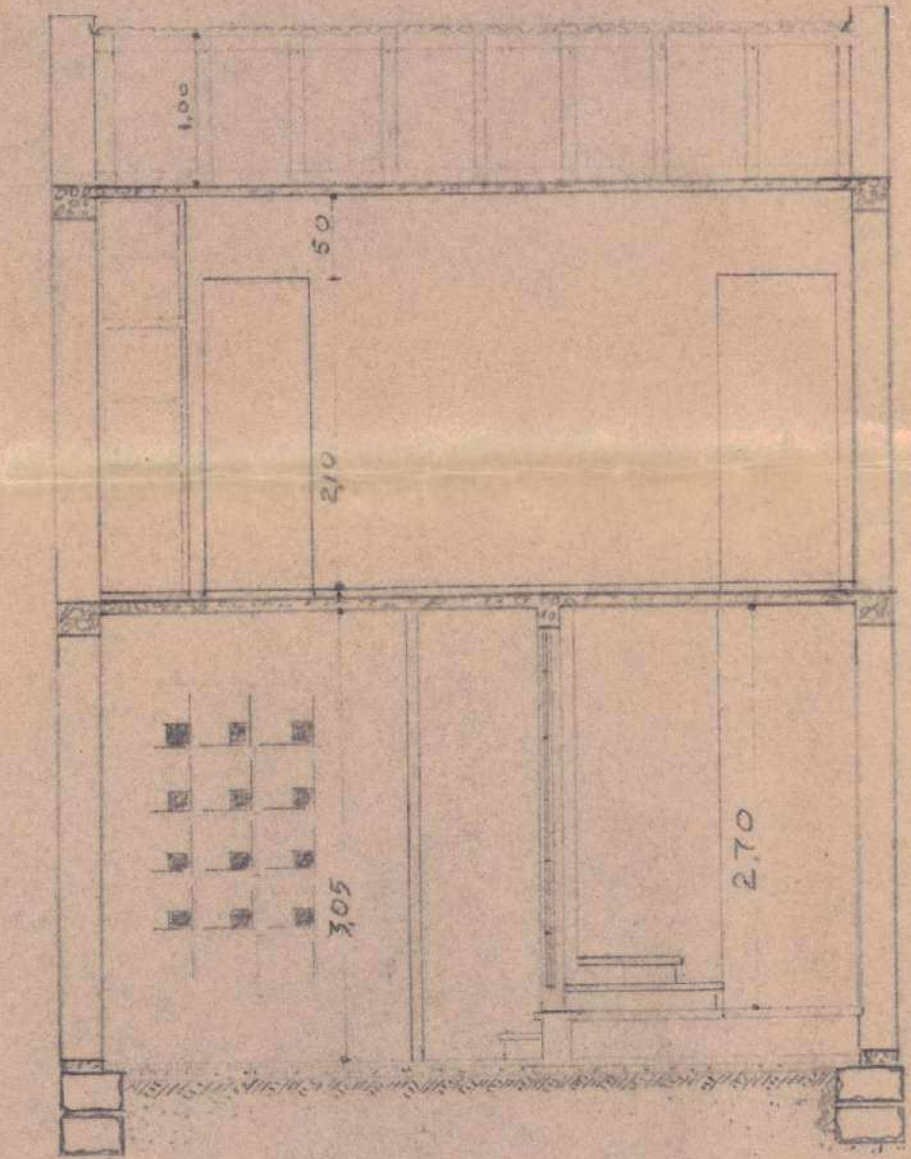
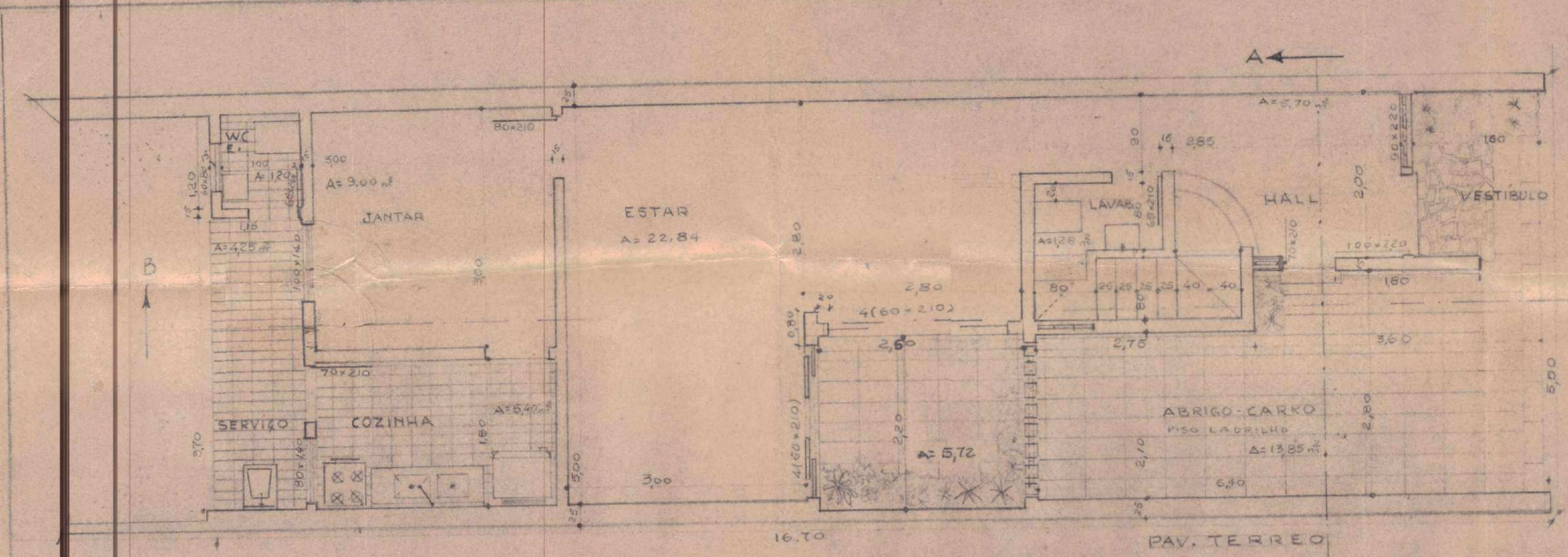
### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

**INSTRUÇÕES** — Assinalar com "X" sômente um retângulo na resposta aos quesitos 1, 4, 5 e 6. **Tipo da edificação** — Procura-se colhêr elementos para a classificação das edificações, ora em estudos pelos órgãos responsáveis pelo setor habitacional. Foram selecionados tipos que de modo geral coincidem com designações usuais nas diversas regiões do País. O tipo *popular* corresponde a habitações que visam a abrigar componentes de categorias profissionais, obedecendo sua construção a padrões mínimos quanto a acomodações e serviços. Compreende, geralmente, conjuntos residenciais. O tipo *médio* ("standard") abrange moradias, isoladas ou em conjunto, variáveis em relação a dependências e acabamento, podendo possuir alojamentos para serviços, elevadores, garagem, etc. No tipo de *luxo* incluem-se as edificações cujas características são determinadas em função de preferência de seus proprietários (número de dependências, acabamento, etc.) Em *outro tipo* reúnem-se as edificações de caráter modesto ou rústico, nem sempre providas de instalações (água, iluminação elétrica, serviço sanitário). Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas informações que permitam aperfeiçoar a classificação do tipo da edificação.

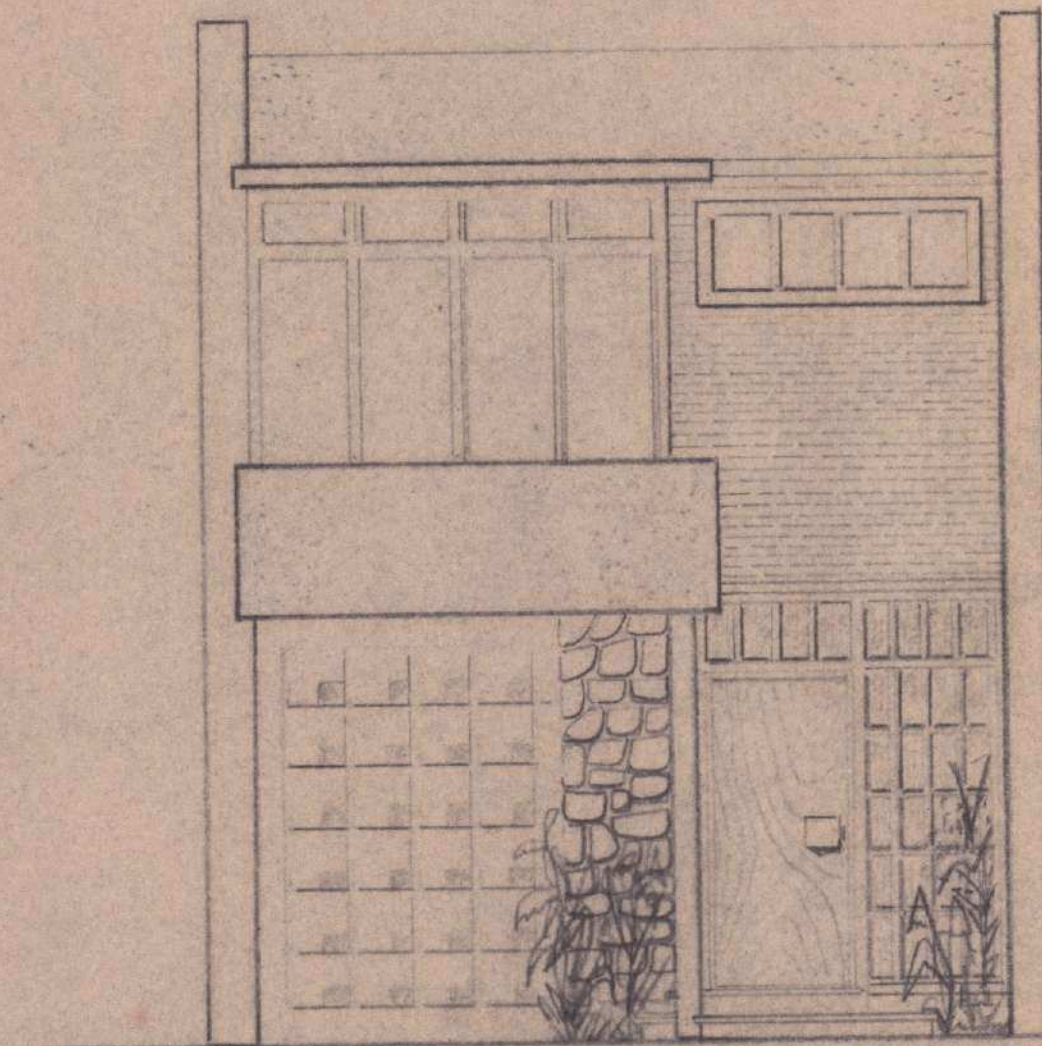
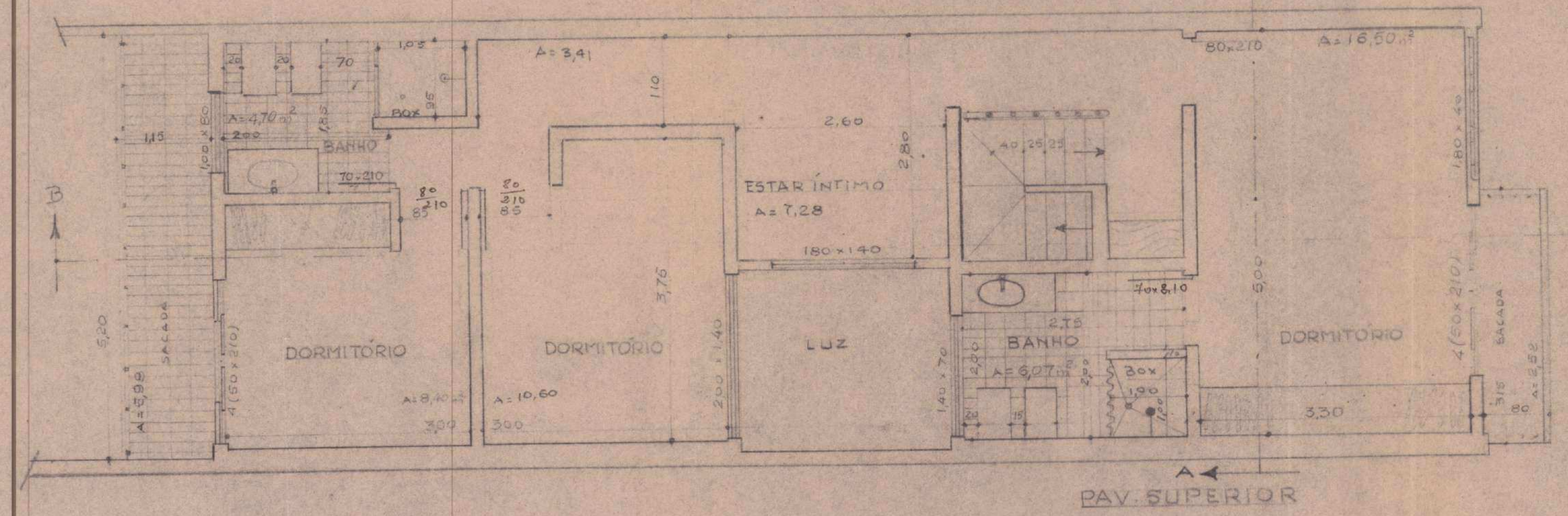
Quesito 22: Compreendem-se como "banheiros sociais" aqueles que estiverem providos de, pelo menos, banheira ou "box", ou ambos, com ou sem bidê, vaso sanitário e lava-tório. Os "banheiros coletivos" de fábricas, grandes lojas, hospitais, etc. deverão ser considerados sempre no quesito 23.

OBSERVAÇÕES —





CORTE A-A



FACHADA

05 074tho #6  
**PREFEITURA MUNICIPAL - PORTO ALEGRE**  
 S.M.O.V. - D.E.U.R.B.  
 APROVAÇÃO DE PROJETO 1.ª FASE processo n.º 76449/75 16.6.75  
 Tipo Res. Alu.  
 N.º Pav. 2  
 Total 173,40 m²  
*[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL - PORTO ALEGRE**  
 S.M.O.V. - D.E.U.R.B.  
 LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO 1.ª FASE processo n.º 70449/75 25.6.75  
 CONCLUSÃO 20.6.76  
*[Signature]*

RESIDÊNCIA RUA LOBO DA COSTA Nº 151

PROPRIETÁRIO: SR. HÉLIO MACEDO MACHADO  
*Hélio Macedo Machado*

PROJETO E CONSTRUÇÃO C.R.E.A-10381  
*Aldory Nazarens Gallois*  
 ALDORY NAZARENS GALLOIS ENGENHEIRO CIVIL

PLANTA BAIXA-CORTE-A-A-FACHADA- ESCALA: 1:50

ÁREA DO TERRENO = 167,75m²  
 ÁREA COBERTA - TOTAL = 173,40m²

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06

PROCESSO DE VISTORIA TOTAL Nº 74.770/76  
BOLETIM DE INCLUSÃO Nº 337  
CARTA DE HABITAÇÃO Nº 103.653

ENDEREÇO RUA LOBO DA COSTA, 151

RESIDÊNCIA

Nº DE PAVIMENTOS 2 ELEVADOR NÃO  
INÍCIO MNO 75 CONCLUSÃO MARÇO 76

ÁREA VISTORIADA

MADEIRA SIMPLES	_____	M2
MADEIRA DUPLA	_____	M2
MISTA C/MAIS ALVENARIA	_____	M2
MISTA C/MAIS MADEIRA	_____	M2
CLIMATEX	_____	M2
TELHEIRO MADEIRA	_____	M2
TELHEIRO ALVENARIA	_____	M2
ALVENARIA	<u>173,40</u>	M2

QUANDO ALVENARIA :

PISO.....TÁBUAS  PARQUE  PAVIFLEX  CIMENTO  CERÂMICA  OUTROS : \_\_\_\_\_

FORRO.....MADEIRA  CONCRETO  ESTUQUE  GESSO  SEM FORRO  OUTROS : \_\_\_\_\_

FACHADA..... REBOCO  PASTILHAS  CIREX  ESQ. METÁLICAS  OUTROS : \_\_\_\_\_

PISO (COZINHA-BANHO).....LADRILHO  CERÂMICA  PAVIFLEX  MÁRMORE  GRANITINA  OUTROS : \_\_\_\_\_

PAREDES (COZINHA-BANHO)..... AZULEJO DECORADO  AZULEJO SIMPLES  ESCAIOLA  PINTURA PLÁSTICA  OUTROS : \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: DE ACORDO COM O PROC. 76.449/75

DATA: 26,03,76

KOLLER  
VISTORIADOR 6570

DATA: 20, 3, 76

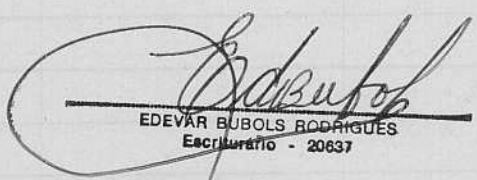
[Assinatura]  
SEÇÃO DE VISTORIA PREDIAL



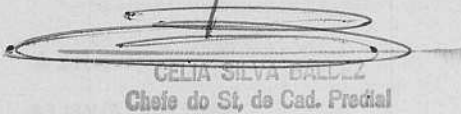
060

AO NÚCLEO DE PROTOCOLO

EM 31 / 3 / 76



EDEVAR BÚBOLS RODRIGUES  
Escriturário - 20637



CELIA SILVA DALZELL  
Chefe do St. de Cad. Predial